



00070

Divisão de Administração

- LEI Nº 1.870/77 -

DISPONDO SOBRE: Autorização para a Prefeitura permutar áreas de terreno de sua propriedade com terrenos de terceiros que especifica.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Nos termos da Alínea "b", inciso I, do artigo 63 do Decreto - Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Organizados Municípios), fica o Prefeito Municipal autorizado a promover, mediante escritura pública, a permuta dos lotes nº 4 (quatro e 6 (seis) da quadra 39 (trinta e nove), bem como os Lotes de nºs 3 (tres), 6 (seis) e 7 (sete) da quadra 40 (quarenta) localizados no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, que pertencem ao Patrimônio Municipal, de conformidade com a matrícula nº 3.007 feita em 02 de maio de 1.977 no Cartório da 2ª. Circunscrição desta Comarca, com outros lotes de terrenos, previamente avaliados, de igual valor e que foram declarados de utilidade pública, situados no local denominado Parque do Povo e que são de propriedade de Floriano Hinterleitner, José Batista Ranel, Luiz José do Nascimento, Ademar Cipola e João-Cipola e João Inácio Medeiros, cujas permutas estão descritas nos incisos seguintes:-



00071

Divisão de Administração

fla.2- continuação da Lei nº 1.870/77.

I- O lote nº (4), situado na quadra trinta e nove (39), tem o seguinte roteiro:- Começa na confluência dos lote de nº- 3 nº 4 no alinhamento da rua 5, e segue neste alinhamento em 12 metros, defletindo á direita, confrontando com o lote de nº 5 em 21 metros, defletindo á direita confrontando com o lote de nº 11 em 12 metros, defletindo á direita confrontando com o lote nº 3 em 21 metros, chegando ao ponto de partida fechando uma área de 252 metros quadrados, deverá ser permutado com o lote nº 16 da quadra H da Vila Formosa, medindo 10 metros de frente por 31,60 metros da frente aos fundos; dividindo pela frente com a Rua do Cedro, de um lado com o lote 15; de outro lado com o lote 17; e pelos fundos com o lote 2, pertencente a Floriano - Hinterleitner e sua mulher, adquiridos por escritura Pública lavradas nas notas do 2º Ofício desta Comarca e transcrito sob nº 28.025 da 2a. Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente.-

II- O lote nº 6 da quadra 39, tem o seguinte roteiro:- Começa na confluência dos lotes de nº 5 e 6 no alinhamento da Rua 5 e segue neste alinhamento em 12 metros, defletindo á direita confrontando com o lote de nº 7 em 21,00 metros defletindo á direita, confrontando com o lote nº 13 em 12,00 metros, defletindo á direita confrontando com o lote nº 5 em 21,00 metros, chegando ao ponto de partida fechando uma área de 252,00 metros quadrados, deverá ser permutado com o lote que é parte do de nº 9 da quadra A, medindo 11 metros de frente por 32,30 metros de frente aos fundos ou sejam, 355,30 metros quadrados, situado na Vila Formosa,



Divisão de Administração

fls.3.- continuação da lei nº 1.870/77.

desta cidade de Presidente Prudente, zona da 2ª. Circunscrição, confrontando pela frente com a Rua Daniel Martins; pelo lado direito, olhando da rua para o terreno, com a outra parte do lote nº 9 vendida a Antonio Ninello; pelo lado esquerdo com a última parte do lote nº 9, e pelos fundos com o lote nº 1, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, sob nº 963, do comprador, cadastrada sob nº 9.639, em 1.976, pela Prefeitura local; medidas essas mais ou menos, pertencente a Luiz José do Nascimento e sua mulher, adquiridos por escritura pública lavrada nas notas do 3º Ofício desta Comarca e matriculado sob o nº 1.753 da 2ª. Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente.-

III-0 lote nº 3 da quadra 40, tem o seguinte roteiro:- Começa na confluência dos lotes de nº 2 e nº 3 no alinhamento da Rua Projetada e segue por essa rua em 12,00 metros, defletindo á direita, confrontando com os lotes de nº 4 em 21,00 metros e de nº 7 em 12,00 metros, defletindo á direita, confrontando com o lote de nº 8 em 7,20 metros, defletindo á direita, confrontando com o loteamento denominado Jardim Bongiovani em 6,00 metros, defletindo á direita, confrontando com o lote nº 2 em 30,00 metros, chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 389,25 metros quadrados, deverá ser permutado com o lote de terreno sob nº 9 da quadra 96 á Rua 26, do Bairro Jardim Bongiovani, desta cidade de Presidente Prudente, sem benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente, por 35,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 350,00 metros quadrados, dividindo pela frente com a citada Rua 26, de um lado com os lotes nºs 1, 2, 3, e parte do lote 4, de outro lado-



00073

Divisão de Administração

fls.4- continuação da Lei nº 1.870/77

com o lote nº 10 e parte do lote 14,e, nos fundos com o lote nº 13,pertencente a João Inácio Medeiros e sua Mulher,adquirido por escritura pública lavrada nas notas do 1º Ofício desta comarca e transcrito sob nº 29.184 da 2a.Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente.-

IV-0 lote nº 6 da quadra 40,tem o seguinte roteiro:- Começa na confluência dos lotes de nºs 5 e 6,no alinhamento da Rua Projetada,segundo por esse alinhamento em 20,00 metros,defletindo á direita,confrontando com a Rua Capitão-Alberto Mendes Junior,segundo no seu alinhamento em 22,00 metros,defletindo á direita confrontando com o lote de nº 7 em 15,40 metros,defletindo á direita,confrontando com o lote de nº 5 em 21,00 metros,chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 371,70 metros quadrados,deverá ser permutado com o lote que é parte do de nº 1 da quadra A da Vila Formosa,na cidade de Presidente Prudente,deste Estado com as seguintes divisas e dimensões:- pela frente,medindo 15,90 metros,divide com a Rua Cruzeiro do Sul;de um lado - 18,50 metros,divide com a nascente do Córrego do Veado; de outro lado, também medindo 18,50 metros,divide com os lotes 2 e 3;e, finalmente pelos fundos medindo 21,00 metros,divide com o restante do lote nº 1,contendo uma casa de madeira coberta de telhas,de construção dos vendedores,que recebeu o nº 16 da Rua Cruzeiro do Sul,tendo o dito imóvel o nº... 00937100 de cadastro municipal,pertencente a José Batista Ranel e sua mulher,adquirido por escritura pública lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Regente Feijó e matriculado sob nº 2.901 da 2a.Circuns-



00074

Divisão de Administração

1s.5 - continuação da lei nº 1.870.

criação de imóveis de Presidente Prudente.

V-0 lote nº 7 da quadra 40, tem o seguinte roteiro:- Começa na confluência dos lotes de nº 6 e 7, seguindo no alinhamento da Rua Capitão Alberto Mendes Junior em 12,00 metros, defletindo á direita, confrontando com o lote nº 8 em 32,80 metros, defletindo á direita, confrontando com o lote de nº 3 em 12,00 metros, defletindo á direita, confrontando com os lotes de nº 4 em 12,00 metros, de nº 5 em 12,00 metros, de nº 6 em 15,40 metros, chegando ao ponto de partida fechando uma área de 433,20 metros quadrados, deverá ser permutado com o lote de nº 13 da quadra nº 96 situado á Rua Alexandre Moretti, ex 21 do Bairro Jardim Bongiovani, desta cidade, sem benfeitorias, medindo e dividindo da seguinte forma:- divide pela frente com a Rua Alexandre Moretti, por onde mede 12,00 metros, de um lado divide com o lote 14, por onde mede 38,00 metros, de outro lado divide com os lotes nº 4, 5, 6, 7, e 8, por onde mede 44,00 metros, e finalmente nos fundos, com o lote nº 9, mede 12,00 metros, pertencente a Ademar Cipola e sua mulher, adquirido por escritura pública lavrada nas notas do 1º Ofício desta Comarca e matriculado sob nº 2.860 da 2a. Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.



Divisão de Administração

00075

fls.6 - continuação da lei nº 1.870/77.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 26 (vinte e seis) dias do mes de maio de 1.977.

Paulo Constantino
PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 26 (vinte e seis) dias do mes de Maio de 1.977.

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 29/5/77
JORNAL O Imparcial
O Assinino
Exatidão